



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 6012/2024

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob demanda, de impressão digital de banners em grande formato que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PLOTEX Comunicação Visual Ltda.**

Contratante: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Coordenadora de Licitações e Contratos, senhora **Andreia Hawerroth Exterkötter**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

Contratada: A empresa **PLOTEX Comunicação Visual Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.685/0001-45, estabelecida na Rua Jamily Elais, nº 123, bairro Roçado, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88108-310, telefone (48) 3375-7773, e-mail plotesigns@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, senhor **Bruno Morrone**, portador da carteira de identidade nº 5942599, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.234.729-09, conforme Alteração Contratual nº 1 da Sociedade Plotex Comunicação Visual Ltda. ME.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado em 28-5-2024, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 28-5-2026 a 27-5-2027, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante

Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora da CLC
TRT da 12ª Região

Contratada

Bruno Morrone
Sócio-Administrador
Plotex Comunicação Visual Ltda. ME.